



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Segunda-feira, 26 de dezembro de 2022

Ano II | Edição nº 425

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Poder Legislativo	4
Atos Legislativos	4
Resumo da Sessão	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-9090

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-3137

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 115 de 16/12/2022.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária, que especifica e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º- Nos termos do Inciso I do Artigo 4º da Lei 3.791 de 03/12/2021 e do art 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, combinado com o art 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária, no valor de **R\$ 469.770,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta reais)**:

(+ CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Unidade:	02.02.01	COORDENAD. CONSULTIVA ADMINISTRATIVA		
021	04.091.0003-2.020	01	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS 1.300,00
Unidade:	02.05.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. FINANÇAS		
079	04.123.0006-2.020	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 25.000,00
082	04.123.0006-2.020	01	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS 23.850,00
Unidade:	02.06.02	DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL		
102	08.244.0007-2.020	01	3.3.90.14.00	Diária – Pessoal Civil 1.000,00
Unidade:	02.07.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS		
158	10.301.0017-2.020	01	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 8.000,00
139	10.303.0020-2.014	01	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais 1.500,00
Unidade:	02.08.03	COORDENADORIA DO FUNDEB		
211	12.361.0016-2.007	02	3.1.90.96.00	Ressarcimento Despesas de Pessoal Requisitado 14.800,00
Unidade:	02.08.07	SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR		
235	12.361.0008-2.020	01	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições 13.920,00
Unidade:	02.09.01	COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO		
261	27.122.0010-2.020	01	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS 6.150,00
Unidade:	02.10.01	DEP. ADMINISTRATIVO DA S. M. SAN. BASICO		
272	17.122.0011-2.020	01	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS 22.750,00
Unidade:	02.10.02	COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
281	17.512.0011-2.020	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 300.000,00
Unidade:	02.11.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERV. VIAS		
298	15.452.0012-2.020	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo 25.000,00
Unidade:	02.12.02	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE		
326	20.606.0013-2.004	01	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 20.500,00
334	18.606.0013-2.031	01	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS 6.000,00
TOTAL				469.770,00

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Art. 2º.- Para cobertura das despesas com a execução do artigo 1º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES

Unidade:	02.01.01	GABINETE DO PREFEITO			
003	04.122.0002-2.004	01	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
Unidade:	02.04.01	COORD. DE ADMINISTRAÇÃO DA S. M. ADM.			
039	04.122.0005-2.004	01	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	27.000,00
052	04.122.0005-2.020	01	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	12.000,00
Unidade:	02.05.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. FINANÇAS			
080	04.123.0006-2.020	01	3.3.90.40.00	Serviços de Tec. da Informação e Comunicação	35.000,00
Unidade:	02.06.02	DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL			
101	08.244.0007-2.020	01	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1.550,00
Unidade:	02.07.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS			
143	10.302.0018-2.020	01	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	20.000,00
146	10.301.0017-2.020	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.000,00
153	10.303.0020-2.020	01	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500,00
Unidade:	02.08.03	COORDENADORIA DO FUNDEB			
210	12.361.0015-2.004	02	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra Ofss	14.800,00
Unidade:	02.10.02	COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS			
273	17.512.0011-1.003	01	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	300.000,00
Unidade:	02.11.03	DEPART. DE SERV. DE ILUMINAÇÃO			
309	15.452.0012-2.020	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	25.000,00
Unidade:	02.12.02	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE			
324	20.606.0013-1.026	01	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	14.920,00
TOTAL					469.770,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 12/12/2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES

- Prefeita Municipal -

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>

**Licitações e Contratos****Extrato****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU****ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022 - PROCESSO Nº 2082/2022****OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA PARA SECRETARIA DE SAÚDE. ENTREGA ÚNICA. CONFORME ANEXO I**

VALOR: R\$ 20.793,27

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 25/11/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022 - PROCESSO Nº 2082/2022****OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA PARA SECRETARIA DE SAÚDE. ENTREGA ÚNICA. CONFORME ANEXO I**

VALOR: R\$ 20.793,27

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 30/11/2022

EXTRATO DE CONTRATO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022 - PROCESSO Nº 1925/2022****OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA PARA SECRETARIA DE SAÚDE. ENTREGA ÚNICA. CONFORME ANEXO I****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU****CONTRATADA: LONDRIHOSP IMP E EXP DE PROD MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI**

VALOR: R\$ 11.760,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 30/11/2022

PODER LEGISLATIVO**Atos Legislativos****Resumo da Sessão****RESUMO: 45ª SESSÃO, 04ª EXTRAORDINÁRIA REALIZADA DIA: 23 DE DEZEMBRO DE 2022.****PRESIDENTE:** Ver. João Luiz Cola;**SECRETÁRIOS:** Ver. Reginaldo Souza Ferraz (1º Secretário);

Verª. Alessandra Colombo Pereira (2ª Secretária);

VEREADORES PRESENTES:Alessandra Colombo Pereira
(ver.alessandra@camarapv.sp.gov.br)Allan Diogo Garcia Pereira
(ver.geminho@camarapv.sp.gov.br)Bruno Gabriel Dassie Baptista
(ver.bruno@camarapv.sp.gov.br)

Diogo Garcia Barbedo

(ver.diogobarbedo@camarapv.sp.gov.br)João Luiz Cola (ver.joaocola@camarapv.sp.gov.br)

João Roberto Coelho Pacheco

(ver.jrcoelho@camarapv.sp.gov.br)

José Cícero de Oliveira Silva

(ver.[lagoa@camarapv.sp.gov.br](mailto:ver.lagoa@camarapv.sp.gov.br))

Márcio Francisco de Oliveira

(ver.[marciofrancisco@camarapv.sp.gov.br](mailto:ver.marciofrancisco@camarapv.sp.gov.br))

Reginaldo Souza Ferraz

(ver.[majorferraz@camarapv.sp.gov.br](mailto:ver.majorferraz@camarapv.sp.gov.br))Ricardo Jock (ver.ricardojock@camarapv.sp.gov.br)

Tácito Alexandre de Carvalho e Silva

(ver.[tacs@camarapv.sp.gov.br](mailto:ver.tacs@camarapv.sp.gov.br))

Wilson Massaaki Hirakawa

(ver.[w.hirakawa@camarapv.sp.gov.br](mailto:ver.w.hirakawa@camarapv.sp.gov.br))

Às 11h00min do dia 23 do mês de dezembro do ano 2022, conforme convocação prévia realizaram-se os trabalhos atinentes à 45ª Sessão, 04ª Extraordinária da Câmara Municipal "Manoel Rainho" no exercício de 2022, **para apreciação e votação dos Projetos de Leis: Complementares nºs 029 a 031/2022 e Ordinária nº077/2022, todos de autoria da Chefe do Executivo.**

Havendo número regimental e invocando a proteção de Deus, o Sr. Presidente solicitou ao 1º Secretário que fizesse a leitura, ao acaso, de um versículo da Bíblia, lavrado nos seguintes termos: **"Provérbios 19, 21: Muitos são os planos do coração do homem, mas é o propósito do Senhor que permanecerá".**

Ato contínuo, após ter justificado a realização da sessão, solicitando ao 1º Secretário que fizesse a leitura da convocação prévia, o Sr. Presidente determinou que, na forma regimental, se passasse diretamente a Ordem do Dia para apreciação e votação das matérias em pauta com os seguintes desdobramentos:

- Aprovado, com 11 (onze) votos favoráveis, em votação nominal, maioria absoluta, com emenda modificativa ao Artigo 1º (ver. Tácito Alexandre de C. e Silva), com parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento, pela legalidade, sem apreciar o mérito, o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 029/22**, de autoria da Chefe do Executivo, que "Altera dispositivo da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1992";

- Aprovado, com 11 (onze) votos favoráveis, em votação nominal, maioria absoluta, com parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento, pela legalidade, sem apreciar o mérito, o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº030/2022**, que "Altera dispositivos da Lei Complementar Municipal nº086, de 27 de dezembro de 2010. Adequa Tabela I, de Cobrança de Impostos Sobre Serviços do Município de Presidente Venceslau e dá outras providências";

- Aprovado, com 11 (onze) votos favoráveis, em votação nominal e globalizada, maioria absoluta, com parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento, pela legalidade, sem apreciar o mérito, o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº031/2022**, que "Transforma a Procuradoria em Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e dá outras providências";

- Aprovado, por unanimidade, em votação simbólica,



maioria simples, com emendas modificativas aos Artigos 2º e 5º (ver. Wilson M. Hirakawa), com parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento, pela legalidade, sem apreciar o mérito, o **PROJETO DE LEI Nº077/2022**, que “Institui Programa Nossa Saúde Melhor, com diversas ações em saúde, entre elas especificadamente a de aquisição e distribuição gratuita de “Kit Alimentação” aos pacientes do SUS, que viajam diariamente para tratamento de saúde, e, dá outras providências”.

Sendo esse o motivo da convocação e nada mais tendo a ser tratado, o Sr. Presidente, Vereador João Luiz Cola, agradeceu a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos.

Plenário "Joaquim Gorgulho" da Câmara Municipal “Manoel Rainho” de Presidente Venceslau, em 23 de dezembro de 2022.

JOÃO LUIZ COLA

Presidente

REGINALDO SOUZA FERRAZ

1º Secretário

.....